

A REGENERAÇÃO.

JORNAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA
ORGAN DO PARTIDO LIBERAL.

ASSIGNATURAS
CAPITAL
Anno 10\$000
Semestre 5\$850
PAGAMENTO ADIANTADO

ASSIGNATURAS
FORA DA CAPITAL
Anno 11\$500
Semestre 5\$500
PAGAMENTO ADIANTADO

ADMINISTRAÇÃO E REDACÇÃO
LARGO DE PALACIO N. 24

PUBLICA-SE
A'S QUINTAS E SEXTAS

ANNO VI

Cidade do Desterro — Domingo, 5 de Julho de 1874.

N. 587

SECÇÃO POLITICA.

Incoherencias.

Mais do que o homem particular de individuo qua se acha investido de um cargo publico, procurar modelar o seu procedimento e os seus actos pelas normas da coherencia, de modo que no dia seguinte possa justificar o que praticou na vespera.

As vezes desta regra que cumpria ser religiosamente observada pelo Sr. Joao Thomé, S. Ex. procede.

Citemos os factos.
Depois de poucos dias de administração, sem conhecer as especias circunstancias da provincia quanto á falta de pessoal habilitado para o magisterio, o Sr. Joao Thomé fez de Herodes, degollou 22 innocentes professores integros, e mais tarde escreveu o seu muito celebre regulamento para provimento provisório das cadeiras, dando aos viciarios a competencia de attestarem a moralidade dos candidatos, e no caso de não apparecer nenhum pretendente, o direito de preferencia no exercicio da cadeira.

Ora, se o Sr. Joao Thomé teve em vista a economia dos cofres, esta se não verifica desde que a escola effectivamente funciona, regida por este ou por aquelle; se procurou attender á necessidade do magisterio habilitado, não conseguiu tambem e fim a que se propoz, porque nem sempre os viciarios, que julgamos incompetives para o professorato, estão em condições de habilitação de moralidade para o melindroso encargo de preceptores da mocidade.

É sabido que S. Ex. na sua lua de mel administrativa, tentou diminuir o pessoal superior do corpo de policia, e correu mesmo como certo que chegara a assignar o acto de demissão de dous officiaes.

O Sr. Joao Thomé, naquelle tempo, convenceo da desnecessidade do tanto official no corpo de policia, quando apenas existio quatro, mostrou por essa sua intenção que ficou infelizmente sepultada no gabinete e velada pelos reposteiros officiaes por certas conveniencias politicas, que procurava recomendar sua administração pela mais severa economia dos dinheiros publicos.

Entretanto, o que S. Ex. acaba de fazer ?

Sancionou uma resolução da assembleia provincial elevando a nove officiaes o pessoal superior da policia, e o de praças, sem que as necessidades do serviço publico e de segurança individual o reclamassem, e é o primeiro a banquetearem-se e receber felicitações e brindes porque assim desbaratou os dinheiros publicos !

Em relação tambem ás collectorias e mezas de rendas, o que fez o Sr. Joao Thomé ?

Chegado á provincia expedito um acto diminuindo a percentagem d'aquelles exatores da fazenda, e mais tarde, concio talvez da injustiça da resolução, augmentou essa percentagem para mais um por cento do que era cobrado, antes de se rasgo economico.

A lei caridade comparada com o orçamento provincial, offerece por sua vez uma prova palmar da coherencia que preside aos actos da actual administração !

O artigo da lei—caridade—fez reverter os cofres provinciais á favor da receita geral as quantias que estivessem recolhidas até a sancção da nova lei, e pertencentes á Santa Casa em virtude de leis anteriores,—o additivo do orçamento provincial, manda entregar em apolices da divida publica essas mesmas quantias á Santa Casa ! !

É manifesta a antinomia que se dá nas duas disposições.

Essas duas leis sancionadas, ambas pelo mesmo presidente, com intervallo talvez de oito ou quinze dias, contém em si disposições que não se podem harmonisar, completamente contradictorias e até inconstitucionaes !

Em tempo as analysaremos detidamente; por hoje contentamo-nos em pôr em relevo as coherencias do Sr. Joao Thomé, deixando aquelles que lhe balança o turibulo da adulação a tarefa de aquilatar o bom senso e o criterio dos seus actos.

Estrada de D. Theresa Christiana.

III

Tinhamos reservado para este artigo a analyse do contracto celebrado pela presidencia com o Visconde de Barbacena, contracto que encampa illegalmente o privilegio concedido á companhia de D. Pedro I, pelo governo imperial.

Mas é forca proseguir ainda hoje na apreciação do acto da assembleia provincial, que authorizou esse contracto, considerando-o pelo lado das conveniencias legitimas da provincia e em face dos precedentes dessa mesma assembleia.

É de immediato interesse para Santa Catharina a realisação da empresa de D. Pedro I, ninguém o contestará.

Si ha medida que possa engrandecela, transformal-a rapidamente aos olhos do mundo, é a das estradas de ferro projectadas por aquella companhia, das quaes será centro commun a que se dirijir desta provincia a Porto Alegre.

Diante dessa idea grandiosa todas as outras se amesquinham.

Apressar, pois, a sua realisação, clamar sem cessar por tão grande beneficio, é cumprir um dever instinctivo—o da propria salvação.

A demora, os embaraços suscitados á marcha desse immenso melhoramento, são outros tantos golpes desferidos sobre o futuro desta pobre e desamparada terra.

Teria comprehendido isto a assembleia provincial de Santa Catharina ? Não podemos crer-lo.

Não é necessario demonstrar as difficuldades que á companhia de D. Pedro I acarreta a concessão Barbacena.

O antagonismo entre as duas empresas, já existente quando a ultima limitava-se simplesmente ao porto de Imbituba e ás minas do Tubarão, não pôde ser posto em duvida depois das amplificações feitas pela assembleia provincial, que substituiram aquelle porto pelo melhor da provincia, a escolha do concessionario, e concederam-lhe o direito de estender a sua estrada até onde lhe parecesse !

Isto, além das restricções que do contracto com o visconde de Barbacena resultam á empresa de D. Pedro I, deixa patente que se não houve ignorancia da parte da assembleia provincial de Santa Catharina, houve proposito de sacrificar uma empresa em proveito da outra.

Este procedimento em face do que teve a assembleia provincial de 1861, que não duvidou representar á assembleia geral contra a pretensão do Sr. Barbacena, prevendo as complicações que ella traria á de D. Pedro I, não tem qualificação congrua.

Reprovisamos aqui esse documento importante, ao qual se referia em seu discurso do anno passado o Dr. Rodrigo Silva.

Elle contém a condemnação peremptoria do acto de exploração praticado pela assembleia, e pela actual administração contra os direitos garantidos á empresa, a que está destinada a salvação de nossa provincia.

Ello :

« Augustos e Dignísimos Senhores Representantes da Nação. — A assembleia Legislativa da Provincia de Santa Catharina, em observancia ao que estatua a Lei de sua criação e apoiada no direito garantido pela constituição politica do Imperio, vem hoje respectivamente pedir a vossa attenção para um ponto que ella cre affectar os interesses da Provincia. Como sabois Au-

gustos e Dignísimos Senhores Representantes da Nação, foi celebrado um contracto em 6 de Fevereiro de 1861 pelo Governo Imperial com o Visconde de Barbacena para lavar as minas de carvão de pedra nas margens do « Passa Dois » no districto da Laguna, desta Provincia. Este contracto, Augustos e Dignísimos Senhores Representantes da Nação, que, por algumas de suas disposições, parece a esta assembleia inexecuavel, atteitas as circunstancias locais, que não foram, sem duvida sufficientemente estudadas, encerra materia interessante, e digna da vossa ponderação. Não vos pode ser desconhecido, Augustos e Dignísimos Senhores Representantes da Nação, a existencia de um projecto para a construcção de uma linha férrea entre esta Provincia e do Rio-Grande do Sul, empresa esta que, realisada, elevaria rapidamente estas duas Provincias á elevadissimo grau de desenvolvimento e prosperidade; mas o privilegio concedido ao Visconde de Barbacena por noventa annos para a exploração das ricas minas do Passa Dois e a garantia da desapropriação do terreno proprio para leito da estrada de ferro que elle tem de construir para transpôr de carvão e de pontes, como estabelecem a segunda e terceira condições do contracto celebrado deve indubitavelmente prejudicar a realisação dessa grande medida; porquanto a referida exploração tem sido considerada accessorio indispensavel e a mais valiosa garantia ao bom exito da projectada linha férrea, cujo tracção terá além disso de passar necessariamente pelos terrenos garantidos ao dito Visconde E' pois pelo que fica succintamente expellido, Augustos e Dignísimos Senhores Representantes da Nação, que esta assembleia, confiando no bem reconhecido zelo e solicitude pelo engrandecimento do Paiz julga hoje dever reclamar a vossa intervenção em bem dos interesses desta Provincia em como acabades de ver, podem ser no futuro gravemente compromettidos por esse contracto, que em parte ainda depende da vossa approvação. — Augustos e Dignísimos Senhores Representantes da Nação e Assembleia Legislativa da Provincia de Santa Catharina espera que lhe fareis justiça.

Paço da Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catharina, 30 de Abril de 1862 — O presidente — Marcellino Antonio Dutra — 1.º secretario — Manoel José d'Oliveira — 2.º secretario — Antonio Francisco de Medeiros. »

Esta assembleia era composta de gente do mesmo credo politico da actual, e della fazia parte o actual deputado geral Thomaz Pedro de B. Cotrim, um dos que agora mais influo, accendando nos membros da assembleia provincial, para a passagem da escandalosa concessão Barbacena.

Quanta incoherencia !

O simples receto do que o privilegio requerido á assembleia geral pelo empresario das minas do Tubarão creasse embaraços á realisação da estrada de ferro para Porto Alegre, então apens em projecto, levou a assembleia catharinense a representar contra elle.

Hoje que a companhia para a construcção dessa estrada achava-se organizada, e seus estatutos approvados, por Decreto do governo datado de 24 de Março de 1873, que a assembleia geral não resolveu sobre a concessão muito inferior e circumscripta que lhe requerera o Sr. Barbacena, foi que a assembleia provincial, fechando os olhos ante o futuro que espera esta provincia, resolveu authorisar um contracto que encampa aquella empresa !

Como se promove o engrandecimento desta pobre provincia !

Proseguiremos.

Proseguiremos.

Proseguiremos.

Proseguiremos.

Proseguiremos.

Proseguiremos.

Proseguiremos.

so que se repetem todos os dias, não obstante a quasi certeza que temos de clamar no deserto.

Ha pouco tempo, foram a São Francisco, armados de ajudas de custo, o inspector da thesouraria e um 1.º escriptuario servindo de acollito, para inspecção a alfandega; no dia 2 seguiram os mesmos senhores para o Itajahy, cremos que em commissão identica e mandando o primeiro 250\$000 e o segundo, 200\$000 tambem de ajuda de custo.

Pondo mesmo de parte o facto irregular de ir em pessoa inspecção as repartições fiscaes proprio inspector da thesouraria, trabalho que podia ser bem desempenhado por qualquer 2.º escriptuario,—e a circumstancia de levar em sua companhia, um empregado superior, cuja ausencia na repartição deve prejudicar o serviço publico, não de todo o ponto excessivas as quantias arbitradas para o auxilio das despesas.

Não sabemos em que os dous fiscalisadores itinerantes, tendo passagem gratis e as comedorias de bordo, despendendo a cifra de 450\$000, ainda mais, ao que não concluo o pseudo serviço a tempo de regressarem na Pedro Afonso.

No caso contrario, não o diremos, mas podem dizer os contribuintes mal-dizentes que os Srs. Kelly e Saldanha estão de trabuco em punho a fazer fogos nos cofres publicos, isto porque vão e voltam sem dispendir um vintem !

Realmente não faz bom sabor que estejamos todos a pagar impostos para estas inspecções a dous de fundo, de alfandegas e collectorias, e outras quaesdas pepineiras.

O Sr. Joao Thomé é o homem das reformas, dos regulamentos e dos passadissimos officiaes e semi-officiaes.

Assim é que temos reformas a pagar por dous, regulamentos a cinco pagos, e passeios ás duzias !

Ainda fatigado das festas do Atheneo e Policia, duas magnas reformas de S. Ex. já se foi elle para o Itajahy, com grande comitiva assistir á inauguração de uma estrada !

O pretexto não é dos peiores para receber cumprimentos, mostrar-se a seus amigos.

S. Ex. é incansavel e de vistas largas !

TRANSCRIPÇÃO

A Igreja e o Estado.

Caveant Consules.

XXXVI.

Chaque fait a des précédents. L'historie raconte bien mieux ce qui fut, qu'elle n'annonce ce qui sera. (GUYRARDIX.)

Os representantes da nação se congregam, o corpo legislativo vai funcionar, a palavra do throno é com auctoridade esperada pelo povo.

Os males causados ao paiz pelo corrupto e claro romano; os caprichos e insolencias da curia; a onada e revoltante rebeldia dos prelados, os planos tenebrosos, já em começo de exe-

cução entre nós pelos ministros de pontificado; a dignidade do paiz abatida; a soberania da nação descaçada; a constituição politica do Estado violada; os altos poderes em seque; o fanatismo acorçoado pela insidia ultramontana; a religião da materia do povo abatida em sua essencia e legitimos fundamentos; a palavra de Deus arremessada inaudientemente contra as liberdades publicas, e profanada pelos herejes do papado, em execução das instrucções politicas do anjo de despotas; porverosa que se auctoris no Vaticano: tudo reclama providencias indisciplinadas, e que bem se podem dizer — DE SALVAÇÃO PUBLICA !

O que se pensa nos outros paizes, o que se tem dado entre nós, os acontecimentos da actualidade, servirão aos legisladores de norma á sua conduta, e de incentivo á sua acção patriótica e salvadora.

É conforme a pratica adoptada do sistema politico que nos reger, segundo a organização dos corpos legislativos, e de accordo com o modo por que são representadas as necessidades do paiz, a palavra da curia é suprema, e della depende toda a vida e acção administrativa.

A nomeação livre dos ministros de estado, e a composição do parlamento pelo influencio dos ministros, como é a realidade pratica no paiz, o que não por ser representado no legitimo sistema representativo deixa de ser a verdade ante o observador attento e imparcial, tudo convence de que a acção da curia, entre nós, vai tudo, e tudo póde.

Talvez os annos que foram praticados a curia politica no Brasil possam absolutamente de um dia principal, de qual modo todas as inspecções, e demoras todas as acções administrativas !

Realmente como vemos praticado, e sem interrupção, e que tem achado compensações e respostas em Gregos como em Trojans.

Sendo assim, é da palavra do throno que dependem, como sempre têm dependido, as soluções das mais altas quaesdas de estado.

Na emigração melindrosa em que se acha o paiz, atenuado até da mais horrorea guerra civil, a religião, e quando a prosperidade da nossa lavoura, e desenvolvimento da industria, o augmento da riqueza publica e futuro do Brasil, dependem de certas medidas que entendam bem o regimen ecclesiastico, não agora são oprimidos, o silencio do throno sobre esta quaesda, e se expr. ao parlamento as necessidades publicas a prover, não é de esperar.

Contamos que franca e lealmente o throno manifeste as suas opiniões, indique os remedios que mais que os soffrem, e pelas causas competentes expere realizar as medidas de salvação publicas, que são momentaneas e imprescindiveis.

Nesta situação o silencio não será somente um mal; será uma culpa gravissima; e della, ante o imperioso tribunal da opinião e da moralidade publicas, e considerado o modo pratico do sistema, quem será o responsável ?

A tanto lev. diziamos antes, a pratica que tem sido dada até a carta constitucional que, em 1824, foi outorgada ao Imperio, estabeleceu !

Descolpem-se a branca franqueza com que nos exprimimos. De outro modo fallaríamos á verdade; e assim, longe de prestarmos um serviço, concorreríamos para o augmento das ruinas que deploremos, e que cumpre conhecer para remedial-as.

Não é possível, não é decente mesmo, deixar, nas circumstancias em que nos achamos, de dar as nossas opiniões nome proprio.

Assuma cada um, e francamente, a responsabilidade que lhe cabe.

Ante o espirito severo do paiz, e ao qual se a consciencia demerbaçada e livre serve de norma, não valiam as ficções constitucionaes.

O paiz já passou por uma grande decepção, quando, ao encerrar-se o

CHRONICA

Não deixaremos de reprovar os abu-

parlamento no fim da sessão legislativa do anno passado, na falta do throno, que por termo nos trabalhos, e quando a questão episcopal romana, denominada religiosa, se achava já incandescente, nem sequer uma palavra se disse sobre ella!

O povo desajava instruir-se da situação de tão importante objecto; e ficou na ignorancia!

O povo necessitava saber qual a opinião do governo, e foi privado disso!

O povo necessitava de direcção no seu comportamento, e foi deixado correr por seus proprios instinctos!

O povo necessitava conhecer a lealdade e intenções daquelles a quem os seus destinos estão confiados; e isto lhe foi crudelmente negado!

O silencio guardado então pelo throno foi esmagador!

O povo viu nisto a falta de resolução e de coragem, para superar as graves difficuldades em que se achava!

O povo se sentiu abandonado!

E não se enganou!

O que o silencio prometteu, vimos cumprido!

Limitou-se o governo a entregar o bispado de Pernambuco ao supremo tribunal de justiça; e logo que por este foi, como devia ser, condemnado esse infractor ousado das leis do Estado, o governo o tomou aos seus cuidados, illudido a pena a que tinha elle sido obrigado, e tirando-o arbitrariamente da acção do juiz executor, lhe deu (fora de uma fortaleza, e em distincta casa particular) a mais ampla liberdade, e o mandou tratar. A EXPENSAS DOS COFRES PUBLICOS, COM A MAIOR OSTENTACAO!

Os interdictos em Pernambuco! Os Parâ continuando até hoje vigorosos!

A suspensão, por força da lei, a que ficou sujeito o réo Vital de Oliveira, não o impediu de exercicio, e lá está a diocese de Pernambuco sujeita à sua jurisdicção, e os seus prepostos em acção effectiva contra o proprio governo que os supporta, e contra o povo de Pernambuco, que continua flagellado pelo fardo ultramontano que o privou de direitos, e até do culto divino!

O silencio do throno ao encerrar-se a ultima sessão do parlamento autorizou a que os barbadinhos e jesuitas, espalhados no interior do paiz, praticassem quanta tropelia lhes tem suggerido o seu capricho, e mais tebalho-se occupado em formar o partido clerical romano, para opportunamente desbarbaram governo e instituições!

As folhas denunciadas e crimes praticados por padres desnaturalizados a soldo dos bispos rebeldes!

Ha poucas dias lémos que um desses estupidos demolidores se atreveu a sublevar os fanaticos, de que fez a sua guarda de honra, e a expulsar um vigário de sua parochia, mandando ameaça-lo até de assassinato, se ouzasse conservar-se no exercicio de seu cargo parochial!

Lémos que esse mesmo frade, mandára atar a um poste um cidadão pacifico, e assim amarrado o esbofeteara, ordenando que todos os de seu seiquito fizessem o mesmo.

Vemos, nos pulpitos, serem arrastadas reputações, mantir-se despejadamente, e acular-se o povo contra o governo e contra instituições!

Aqui mesmo nesta capital, pelo proprio CARRELL-MÓN e pelos frades de sua corte, blasfema-se, da cadeira sagrada, contra o governo, contra o supremo tribunal de justiça, e contra todos quantos, seguido a escola liberal, são infensos ao ultramontanhismo!

E o governo se conserva calmo, resignado e sem acção, deixando que o povo continue a soffrer quanto lhe quizerem impôr os denodados sáes de Pio IX!

Vemos em pratica a extorsão sob o titulo de — *Escoltas para o pobre do Vaticano* —, e para a qual se aconselha ao escravo que subtrahia do senhor o que puder, certo de que será perdoado!

A ameaça de penas eternas e a promessa de eternos beneficios, tudo é empregado para arrancar do nosso pobre o óbulo que lhe devia pertencer, e o óbulo é assim distribuido para alimentar o cofre recheado do chefe do Vaticano, o qual necessita de grandes sommas para emprender a cruzada armada contra todos os christãos livres, e contra todos os catholicos dignos e sinceros!

No ultimo semestre do anno que findou foi arrancada do Brasil sommas superiores a 300:000\$ para nutrir a avidez de Pio IX!

R o que tem feito o governo? Guarda sobre tudo o silencio, que o throno observou ao encerrar o parlamento ultimamente!

O silencio, porém, não pôde continuar.

E' indeclinavel que o throno diga o que pretende fazer, e seja explicito. Não se declarará de certo ultramontano, não o cremos; mas quando o fizesse, seria mais nobre do que euc-

brir com o silencio um procedimento mais e aniquilador do paiz.

O throno fallará desta vez: contemos com isso.

Elle dirá, como tudo leva a crer, que o casamento civil deve ser decretado.

Comprehendemos ser este o seu primeiro empenho, em cumprimento de seus sagrados deveres.

Dessa medida depende essencialmente a emigração proveitosa para o Brasil; dessa medida depende a paz, a estabilidade e a segurança da familia; dessa medida altamente politica, depende por termo ao roubo e ás tropelias que a igreja romana impoe a todos os fiéis, extorquindo-lhes dinheiro, conforme as exigencias de seu capricho, e aviltando-os ás mais asquerosas degradações.

Assim seguirá o Brasil o exemplo civilizador de todas as nações cultas.

Assim obstará o desenvolvimento e a consolidação do poder ultramontano, que nos pretende avassallar.

Assim dará independencia aos Brasileiros, equiparando-os aos cidadãos das outras nações, nessa materia do mais palpitante interesse civil.

Não se necessitará assim de uma bulla, ou breve, para contrahir matrimonio;

Se libertarão as fortunas particulares das extorsões de Roma;

Não se terá de presenciar o escandalo revoltante de ser o incesto, o mais brutal, convertido por dinheiro em acto licito;

Não se lamentará a quebra de laços conjugaes, por simples mudanças de creuças;

A paz e a riqueza das familias serão assim garantidas; as successões serão mais seguramente reguladas, e importantissimos direitos civis, se firmarão para sempre.

O throno não deixará já de lembrar ao corpo legislativo a necessidade de serem estabelecidos, sem perda de tempo, os registros do estado civil, dos quaes tanto dependem os direitos civis dos habitantes do Imperio.

Tirar das mãos dos padres, essas regalias, dar-lhes ordem e forma indispensaveis, fazê-las obrigatorias, pelos meios coercitivos indispensaveis, será de uma vantagem grandiosa.

O que temos hoje, imperfecto, e essa inconveniente sujeição à autoridade ecclesiastica independentemente — que em regra geral é descuradamente feita, dando-se faltas muitas vezes insuppriveis, não pôde continuar.

O registro do Estado, como o casamento civil, são actos todos da alçada do direito civil, e devem civilmente ser constituidos.

O throno isto esquecerá a indispensavel secularisação dos cemiterios publicos, passando-os à administração das municipalidades, e sob a severa vigilância da policia; ficando bispos, e vigários, privados da inqualificavel facilidade que so têm arrogado de negar e conceder sepulturas a seu arbitrio.

Se tais providencias forem obtidas na sessão legislativa que vai abrir-se, governo e parlamento bem merecerão do paiz.

São medidas de que já não se pôde prescindir, são medidas que limitando sabiamente o descomunal poder do Roma, a obrigará a limitar-se ao que devidamente pôde aspirar.

Conte, porém, o governo com a mais crida guerra do ultramontanhismo, porquanto esta se sentirá ferido no coração.

Conte, porém, o governo imperial, tambem, com o apoio da nação, que, sem duvida, não o abandonará para a consecução desse grande desideratum.

Assim procedendo, o governo, sem duvida, desprezará o *Syllabus*, mas salvará o paiz.

A satisfação das necessidades palpitantes do Imperio, em relação a esta materia, não pôde já ser adiada.

E' por isso mesmo que os padres de Roma se empenham agora, e sem rebuço, contra as nossas instituições. E' por isso que, com a celeberrima infalibilidade crenda, quando as nações catholicas se preparavam a pôr termo ás exageradas pretensões de Roma, elles se armaram, na persuasão de que, por tal arte, melhor illudiriam, para manter o seu nefando dominio.

Contava com a imbecillidade dos povos, e os povos lhes oppõem sciencia e dignidade!

Nem obsta o que na sessão legislativa passada observamos, praticado por alguns cavalheiros que têm assento nos conselhos da corôa.

O estudo da materia, a que sem duvida, no interior da sessão do parlamento se deveria ter dado, os terá convencido do seu erro.

Parece-nos que a nenhum delles registará já a idea do casamento e do registro civil, etc.

Sapienter est mutare consilium.

E caso se dê ainda, desgraçadamente, divergencia entre os ministros, a re-

composição, senta uma nova organisação, é imprescindivel.

Toda a demora é prejudicial.

E' mister sabermos da apathia em que nos temos achado: cumpre occorrer ás necessidades publicas, e satisfazer ás instantes reclamações do paiz.

Assuma o governo a sua posição. Não se acobarde ante os arregaños dos padres de Roma.

Sempre insidiosos, sempre fallazes, são amedrontado, entretanto, a imbecis. Os governos fortes caminhão sem obstaculos, e com a ponta do pé, arrastão da estrada que percorrem os roupetas que encontrão, os barretes e as mitras que se prostroem ao sordido póber de Roma.

Para asquillo-los basta recordar-lhes a historia.

As lutas implacaveis do clero contra o imperio, diz E. Laugour, contém uma grande lição de moralidade politica.

O que podem as paixões, os interesses, os tempos, as circumstancias, os bons e os máos conselhos, bem serve para comprehender a injustica das pretensões dos papas em dirigir politicamente os reinos e os imperios.

Quem, conhecendo a historia, assiste ao espectáculo grotesco a que se presta os padres de Roma, pregando uma falsa moral, profanando o nome de Deus, seduzindo pela palavra de Evangelho, e vladendo-se da religião para resguardo de seus planos, — ri-se, sem duvida, quer da comedia, quer dos comediantes, — quer dos expectadores necios, que nella acreditão.

Como têm feito os padres de Roma? Como têm elles justificado a sua permanente hypocrisia?

Em que correspondem na pratica ás palavras santas, que de continuo profere?

Vis imitadores dos pretizes romanos têm posto o imperio de Christo em almeidão.

Sinão o Magico, é o typo de sua predileção.

A compra e venda das cousas sagradas têm constituido o grande commercio de Roma.

As dignidades episcopaes têm sido muitas vezes objecto de trafico sem pudor.

Adalberto, arcebispo de Brinen, dizia "que os padres erão *sordidos cobreadores do fisco*".

Dar ou vender um bispado a um leigo inepto, foi, por muito tempo, cousa ordinaria.

Até se praticou assim com um *leigo casado*!

E elle conservou sua mulher, e achou logo imitadores! O casamento deixou de ser obstaculo à obsecção dos officios ecclesiasticos, e os prelados e os padres se apresentão publicamente *casados e*, á sombra do santuario, mantinhão concubinas e bastardos!

Do correr do tempo mudarão de leis. Elles mesmos as fabricarão fazendo-as passar como dugmas!

As apparencias se transformarão, veio a hypocrisia, mas os vicios permanecerão!

E para alimentá-los era mister manter a todo o transe uma fonte de renda.

O casamento civil, e os registros de igreja, que nos primeiros tempos da Igreja erão por ella propria reconhecidos de jurisdicção puramente civil, forão convertidos em actos de autoridade ecclesiastica!

Impedimentos furto declarados, somente para serem dispensados, e as dispensas forão desde logo compradas a peso de ouro!

Ninguém p-dia saber quanto para isto se-the-lhe extorquido, porque a tabella variava, e varia ainda, conforme o empenho dos nubentes, e conforme a sua riqueza!

Sabemos de uma dispensa que custou 20:000\$! Pernambuco a presentacion!

As dispensas constituirão assim um roubo organiado pela igreja de Roma contra os fiéis!

Não havia nem ha impossibilidade em Roma para dispensas!

Bispos, nuncios e legados, formirão uma escandaloosa commandita com a Santa Sé, e desde então foi mais facil escapar das mãos dos sclerados, que nas estradas pedem a bolsa ou a vida, do que de emboscada terivel, que nas camaras ecclesiasticas se formirão para converter o suor do povo em beneficio da *Santa Madre Igreja* de sua invenção.

A nunciatura no Brasil é muito ambicionada em Roma. A renda é famosa!

A civilisação, porém, tem progredido. As luzes têm sido difficuldades nas populações, a má fé e o embuste forão sendo conhecidos, e a queda da curia foi-se operando á medida que a illustração dos povos se desenvolveu.

E de tudo quanto os padres de Roma, obscuroticamente, se tinham apropriado, os governos conscienciosos e dignos os vão despojan-do.

O Brasil começa agora a luta para sua libertação.

Abertos os olhos, o povo encara o padre sem temor e sem receio.

O fanatismo irá perdendo a razão de ser, porque os padres que o alimentam vão-se tornando colleccidos.

O Brasileiro sensato e conhecedor de seus reais interesses, não escrupulará de celebrar o seu casamento ante o notario publico, e procurará depois as bençãos da Igreja, conforme o seu culto, mas sem dependencia de nenhum desses cicarios de roupetas, que actualmente o roubão e o injurião, e que, em nome de Deus, lhe impoe dependencias affrontosas e infamantes.

Caminheemos para a libertação. Deus não nos abandonará.

Ubi spiritus Dei, ibi libertas.
Ganganelli.
Rio, 29 de Abril de 1874.

(Continuar-se-ha.)

SECÇÃO GERAL

NOTICIARIO

No dia 3 chegou do Rio-Grande o paquete *Ceranças*, trazendo datado do Rio-Grande até 1 do corrente e Porto-Alegre de 28 do passado.

Distribuiu-se hontem pelos assignantes as *Noções* do systema metrico decimal, de que é auctor o nosso illustado amigo o Sr. Eduardo Nunes Pires, e editor o Sr. João Ribeiro Marques.

Recommendamos esse trabalho como um dos melhores que sobre a materia tem apparecido.

Ha tempo appareceu na cidade de São Leopoldo, Rio Grande do Sul, um ambusteiro Maurer, que se apregoava novo Messias.

Para que saiba-se os beneficios que a nova seita promete a seus adeptos, transcrevemos as seguintes noticias:

Da Reforma de Porto-Alegre de 28:

"Foi preso, e aqui chegou antes de hontem, remetido pelo Sr. Dr. chefe de policia, o padre Klein, indiciado como um dos mandantes dos assassinatos commettidos no municipio de S. Leopoldo.

Suppõem pessoas avizadas d'aquelle municipio, que o padre Klein tinha sido o iniciador da seita de Maurer, e isso mesmo dizemos nós quando pela primeira vez tratamos do assumpto; e nessa occasião aconselhámos ás autoridades um passo que ellas não deram, e com cuja falta tivemos mais tarde a registrar os assassinatos praticados pelos fanaticos adeptos de Maurer.

Depois de descrever as consequencias que podiam resultar da consecução de pessoas tão ignorantes, como essas que adoptavam a doutrina do Novo Messias, aconselhámos a autoridade a dispersão de Maurer e de seus adeptos; lembramos que nenhum inconveniente resultaria em des-que-lhes collocações agricolas em diversos pontos; e concluímos pedindo serias providencias sobre um tão grave assumpto.

Nessa occasião, apontamos Klein como indigitado pelo povo na qualidade de iniciador da nova seita; mas infelizmente a autoridade não prestou attenção ás nossas palavras.

Os resultados todos sabem; creceu o fanatismo dos adeptos de Maurer e seus crimes contam-se com o horror que se tem espalhado no seio dos habitantes do municipio de S. Leopoldo.

Mas, finalmente, a autoridade fez prender o padre Klein, como dizemos; e antes de hontem grande numero de pessoas, (no geral allemães) esperavam na estação da estrada de ferro a chegada do criminoso.

O Sr. delegado de policia, prevendo que o povo indignado tentaria algum acto inconveniente contra o preso, foi esperal-o a alguma distancia, e fazez-o entrar n'um carro, conducido a escoltado a prisão.

O réo já foi interrogado por S. Leopoldo, e contra elle existem indícios do ser o mandante dos crimes commettidos pelos adeptos da seita de Maurer.

Sabemos que foi ferido com tres tiros, um soldado de policia, por occasião de ter uma fôrça cercada a casa de um dos consocios de Maurer, o qual fôr ferido tambem, mas conseguiu escapar-se."

Da Reforma de 27.

Correu hontem e tarde, que mais sete incendios tinham havido no municipio de S. Leopoldo, ateados pelos malvados adeptos de Maurer, com o sinistro fim de fazer novos victimas do seu criminoso fanatismo.

Divulgou-se tambem, que marchava para S. Leopoldo o batallião 12; e tendo nós tratado de obter informações a respeito, podemos noticiar que seguiram mais 100 praças do batallião e algumas do corpo policial, sendo exacto, segundo informações vindas de S. Leopoldo, terem havido incendios de casas, ateados pela gente de Maurer, que desorientada com a prisão do padre Klein e a perseguição a Maurer, procura vingar-se de todos aquelles que suppõem terem ajudado a autoridade nas pesquisas empregadas no intuito de aprisionar os malvados chefes dessa seita de sangue!

Fazemos votos para que a autoridade, apoiada pela força de linha e cumprindo o seu dever, consiga prender os assassinos que trazem em sobrolho e risco de vida a todos os habitantes do municipio de S. Leopoldo.

Da Reforma de 28.

Temos informações exactas sobre as occurências de São Leopoldo, em relação aos fanaticos da seita Maurer. E' infelizmente exacto o incendio de 12 casas e perseguição de algumas familias.

A tropa que d'aqui marchou antes de hontem, ha hontem em caminho para o lugar onde se acham reunidos os incendiarios.

O tenente Capistrano, que commandava o destacamento policial de São Leopoldo, marchou ha dois dias ao encontro dos malvados e achou-se hontem acompanhado a meia legua d'ellos. A esse distincto official appareceu-se no seu trajecto, um numero superior a 500 homens, que indignados querem ajudar o agente da autoridade, no seu empenho de prender os malvados e dar-lhes o justo castigo dos seus vendicativos actos.

Não se confirmam os rumores e mortes de officios ou praças que d'aqui foram para São Leopoldo. Pessoa fidedigna garante-nos, que o inspector de quarteiros que a tempo foi ferido pelos escanarios de Maurer, diz que culpado de todos os crimes commettidos por seus malvados, era o governo, por não ter, quando a São Leopoldo foi o chefe de policia, providenciado com a necessaria escrupula.

Applaudimos o procedimento doent cidadão, que tão dignamente sabe expor em sua opinião esta pessoa tão altamente criticada.

A opinião geral em São Leopoldo, é: que o rumo de Maurer se dispersará, internando-se pelas matas, e se aproximarem-se a tropa de linha. Se isso vier a succeder, será natural que se formem alguns grupos de incendiarios, que por muito tempo hão de trazer os habitantes daquellas paragens, em constante sobresalto.

Mencionamos para São Leopoldo, duas peças de artilheria, destinadas à demolição das casas dos fanaticos, as elles resistirem no acto de prisão.

Diz o *Jornal do Commercio*:

"Desde domingo se acha reunido ao quartel de força policial o chefe Carlos Ehrlich (Judeu), um dos mais ousados da seita que tem por chefe Maurer.

Recabem suspeitas de que fôrça elle o autor da morte do infeliz Jorge Haubert.

Paros que o rei Judas viveu a S. Leopoldo e que a intenção de levar a cabo a seita de Maurer, e a primeira autoridade policial da provincia; mas, sobre o nome de Maurer e o resultado foi ser preso e para aqui remetido.

Que a policia continue a ser feita nas suas diligencias á quanto desapparecerem os individuos que vivem agitados e temerões das fôrças dos misterios de um ambusteiro."

Le-nos do *Commercio*, sob o titulo *Experiencias*:

"Foi no dia 18, no Rio experimentação uma nova macha do systema Trajano, construída nos officios do Sr. Cooper & C. E' a primeira applicação desta systema em construcção de ferro."

Esta macha 60 pés do qual, e da boca, 2, 6 de calado à ré, e 4, 6 é pró. 6 da pontal e 18 toneladas de movimento. A macha é da fôrça de 12 cavalos. Com a presso de 60 libras desenvolve uma macha de 12 milhas, e se fôrça empregada 60 libras de presso, a velocidade seria, segundo nos informão, de 13 3/4 a 14 milhas por hora.

Na mesma lancha foi empregado o odometro de Reynold. Encarregão-se das experiencias os Srs. engenheiros Gomensoro e Cooper e o 1.º tenente da armada José Carlos de Carvalho, que estudou especialmente a applicação do odometro maritimo de Reynold. O Sr. tenente Carvalho, a pedido do Sr. Reynold, inventor do odometro, tem-se occupado em estudar convenientemente este aparelho, afim de propôr sua introdução nos navios de nossa armada.»

A' PEDIDO.

Negocios da Alfandega.

O algum a que refere-se o escripto publicado no noticiario do Conservador de hoje, não desee a dar satisfações a ninguém acerca do modo pelo qual se houve, quando exerceu interinamente emprego de fazenda, a respeito do procedimento do Sr. Inspector da Alfandega, porque tem consciencia de seus actos e sabe que cumprio um dever, visto que o Sr. Inspector negou-se a prestar informações exigidas sobre certo negocio passado na repartição de que é chefe.

Quando ao recente facto sobre barris de azeite doce, pôde S. S. ou o noticiario queixar-se contra quem escreveu, mas não atire-se sobre esse algum, que nenhuma ingenerencia tem nos escriptos que apparecerão contra S. S.

Fique certo de que, quando tiver de censurar-o, ha de faser de viseira alçada, e não rob a capa de outrem.

Seja mais justo; não invente, nem provoque a quem não concorre para tases escriptos, e antes francamente aconselhou que não apparecessem.

Quanto ao negocio do piano e das pias, permita que lhe digamos—não ha no regulamento das alfandegas excepção alguma para os juizes de direito e capitães dos portos; e portanto, consentindo o Sr. Inspector na sahida de mercadorias que não tinham sido despachadas para consumo, nem pago os direitos respectivos, e nem apresentados os cartões de guisa, commetia um abuso de poder, porque procedeu contra o disposto nos arts. 511 §§ 1.º e 2.º, 512 § 2.º, 519, 520, 521, 543, 544, 545, 546, 547 e 564 do Regulamento.

Esta é a verdade. S. S. não pôde ter arbitrio n'aquillo para que a lei traçou regras certas e invariaveis.

E' esta a opinião d' O mesmo algum. 4 de Julho 1874.

Recibo

Declaro que recebi do Sr. Estevão Manoel Brocardo e entreguei ao Sr. José Delfino dos Santos a quantia de um conto e quinhentos mil réis, afim de se perdorem um ao outro, os crimes de injurias impressas porque forte ambos condemnados, por sentenças dadas pelo Dr. juiz de direito desta comarca, ficando o Sr. José Delfino dos Santos obrigado a pagar as custas e despesas dos processos. E por ser verdade firmo o presente. — Desterro, um 5 de Janeiro de 1874. [Está uma estampilha de 200 rs. inutilizada]. — Manoel Francisco Pereira Netto. — Como testemunha, José Francisco Pacheco — Como testemunha, declaro que vi o Sr. Netto receber a quantia de 1:500.000 rs., e ouvi o mesmo Sr. Netto afiançar que tinha entregue a dita quantia ao Sr. José Delfino dos Santos o qual se obrigava ao pagamento das custas e mais despesas dos processos. — Desterro, 5 de Janeiro de 1874. — Alexandre Augusto Ignacio da Silveira — Como testemunha Ed. Salles. — Como testemunha do que fica dito acima. — Bento Gonçalves Amaro. »

MOFINA

Appello.

Invoca-se o distincto cavalherismo do Sr. José Delfino, para [por philanthropia] publicar a conta das despesas e custas, em que foi despendida a quantia de 1:500.000 rs. que para esse fim lhe foi entregue pelo Sr. Manoel F. P. Netto, de parte do Sr. Estevão Manoel Brocardo.

Não se lhe pediria esta graça, ou antes, guardar-se-hia perpetuo silencio, se o Conservador não tivesse urbi et orbe decantado em prosa o acto cavalheiroso do perdão dado ao Sr. Estevão, sem fallar no concedido por este ao Sr. José Delfino, occultando-o, sem duvida, por conveniencia propria. Au revoir.

EDITAES.

Thesouraria de fazenda.

Convido, de ordem do Illm. Sr. Inspector, ás pessoas a quem convier, o fornecimento dos objectos abaixo declarados, que se fazem precisos ao serviço da enfermaria militar á cargo do deposito de instrução, a apresentarem suas propostas em carta fechada até á uma hora do dia 8 de Julho enfronte, nesta repartição:

- Banheiras grandes de folha dobrada para banho geral . . . 2
Colchões de riscado cheios de capim para doentes . . . 11
Carrinhos de mão . . . 1
Caixões para roupa . . . 2
Caldeira de ferro . . . 1
Cadeiras com assento de palhinha . . . 4
Calças de baeta azul para soldado . . . 4
Espanador de penas . . . 1
Enchada de ferro encabada . . . 1
Lampoço de parede para pendurar, com pertences á kerosene . . . 1
Mantas de lã . . . 9
Caixão de madeira com tampa, pintado de preto, com cruz branca, e tres argolas de latão por lado . . . 1
Machado encabado . . . 1
Mesa singela com dous metros de comprimento sobre um dito de largura . . . 1
Thesouraria de fazenda, 27 de Junho de 1874.

O 1.º escripturario

Luiz Carlos de Saldanha e Souza.

O Doutor José Ferreira de Mello, Juiz Provedor de Capellas e Resíduos do Termo da cidade do Desterro Provincia de Santa Catharina por sua Magestade O Imperador que Deus Guarde etc.

Faço saber que no dia 9 do corrente pelas dez horas da manhã á porta da casa das Audiencias deste Juiz, se arrematará em hasta publica duas pequenas moradas de casas terreas, pertencentes ao Senhor Bm Jesus dos Passos e Imperial Hospital de Caridade desta cidade, sendo uma sita a rua de São Marinho avaliada por 550.000 rs. e outra sita á rua do Livramento cantejo do Governador avaliada por 500.000, convidando-se aos pretendentes a comparecerem nesse dia á hora indicada. E para conhecimento de quem convier mandei affixar nos lugares publicos do costume dous de igual teor. Dado e passado nesta cidade do Desterro em 3 de Julho de 1874. Eu Leonardo Jorge de Campos Escrivão o escrevi.

José Ferreira de Mello.

(Estava uma estampilha de 200 rs. devidamente inutilizada)

O Doutor José Ferreira de Mello, juiz municipal e do commercio n'esta cidade do Desterro, capital da provincia de Santa Catharina, por sua Magestade O Imperador, que Deus Guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que tendo sido qualificada de fraudulenta a fallencia do negociante Jacintho Pinto da Luz, tem de proceder-se no dia 10 de Agosto do corrente anno, na sala das audiencias deste juizo, pelas 10 horas da manhã, á reunião dos credores de sua massa fallida para tratarem do contracto de união e eleição dos administradores, na fórma da lei. Pelo que convoco os credores do mesmo fallido para no dia e hora acima referidos, comparecerem no lugar designado, sob pena de serem considerados, os ausentes, como adherentes ás leções tomadas pela maioria dos credores. Outro sim advirto que nenhum credor será admitido por procurador, se este não tiver poderes especiaes para o acto, que não pôde um mesmo procurador representar por dous diversos credores, nem a procuração pôde ser dada a pessoa que seja devedora ao fallido, tudo na conformidade do artigo 842 do codigo commercial e do artigo 1.º do decreto n. 1368 de 18 de Abril de 1854. E para constar mandei lavrar tres deste teor, que serão affixados nos lugares do costume e publicados pela imprensa, de que se juntará certidão aos autos. Dado e passado nesta cidade do Desterro, capital da provincia de Santa Catharina, aos 9 dias do mez de Junho de 1874. Eu Leo-

nardo Jorge de Campos, escrivão que o escrevi.

O juiz municipal e do commercio José Ferreira de Mello.

Os lugares que nesta Cidade, são marcados para os despejos de materias fecas (Codigo das Posturas Municipaes) são: depois do toque de recolher, a ponte em Santa Barbara e todo o paredão da Rua do Principe até á Figueira. Os contraventores serão multados em 2000 rs. pela 1.ª vez.

Desterro, 8 de Junho de 1874. O Fiscal do 1.º Districto Luiz de Souza Fagundes.

ANNUNCIOS.



Reg. Cath.

Sess. mag. de init. terçafeira 7 do corrente. Pede-se o comparecimento de todos os I.rr.º

O Secretario Caldeira.

SYSTEMA METRICO.

Acha-se já impresso o systema metrico decimal escripto pelo Illm. Sr. Eduardo Nunes Pires. Os Srs. subscriptores podem vir ou mandar receber n'esta typographia os seus exemplares. Desterro, 5 de Julho de 1874.—O editor J. R. Marques.

RINHIDEIRO UNIAO

Previne-se aos amantes d'este genero de divertimento que achase aberto e convenientemente preparado o antigo rinhideiro do Sr. Manoel da Silva, que funcionava de 5 do corrente mez em d'ante.

Desterro, 1 de Julho de 1874.

O Sr. que pediu-me emprestado 1 volume da Historia da Guerra do Paraguay, queira ter a bondade de restituir-me, pelo contrario será seu nome declarado por esta folha.

Carlos A. Caminha.

Precisa-se comprar uma escrava que saiba fazer todo o serviço de uma casa de familia, na rua do Ouvidor n. 12.

O abaixo assignado morador na villa de Tejuca, declara nada dever, não só a esta provincia, como em qualquer outra; mas no entretanto, se algum julgar-se seu creador, deverá no prazo da dacta deste á 60 dias apresentar suas contas, afim de ser immediatamente pagas. Tejuca 1.º de Julho de 1874.

José Feliciano da Silva Marcuo.

Os abaixo assignados participam aos seus amigos e ao commercio, que comprirão a loja de fazendas que girava n'esta Praça sob a firma de Jorge Conceição & C., em cujo estabelecimento fundaria uma sociedade mercantil em commandita no mesmo ramo de fazendas e objectos de armario, sob a razão social de Faria & Malheiros; ficando o activo e passivo da antecessora firma a cargo de Jorge de Souza Conceição, Pedem os mesmos abaixo assignados a seus amigos, e aos freguezes d'aquella firma toda a protecção a seu novo estabelecimento.

Desterro 20 de Junho de 1874. Raymundo Antonio de Faria. João Pereira Malheiros. Jorge de Souza Conceição.

Club Euterpe Quatro de Março.

Previno aos Srs. socios que o concerto terá lugar Domingo 3 do corrente mez. Desterro, 1 de Junho de 1874. O Secretario interino Lopes Junior.

BARATESA SEM IGUAL grande reduçao de preços na LOJA DE FAZENDAS

DE

FARIA & MALHEIROS

SUCCESSORES DE JORGE CONCEIÇÃO & C.

- Algodão americano para forros a 12280, 12600, 12800 e 20000 peças de 10 e 11 metros
Ditos encorpados a 23000, 23300, 23500, 23600, 23800, 33000, 33200 e 33400, peça
Dito enfiado para lençoes, lizo e traçado muito largo, a 800 e 12000 metro
Baeta azul e encarnada a 500, 640, 800, 960, 12000, 12100 e 12200, covado
Brins para roupa de crianças a 440, 480, 560, 640 e 720, metro
Ditos angola superior a 12500, metro
Brilhantinas brancas assetinadas a 540, 640 e 820, metro
Cassinetas de lã para roupas de crianças e homens
Cortes de calças de brim para 12280, 12600, 12800 e 23
Camisas com peito de linho, bordados e lisos, para homens, grande sortimento para todos os preços
Ditas de perallelo, de linho e de algodão riscadas modernas
Chitas em morim para 200, 240, 280, 300, 320, 360 e 400, covado
Cassas brancas bordadas e barradas a 900 rs., metro (vale 12280)
Ditas ditas em xadrez a 560, metro
Curtinados e cortinas de casas adamastadas e bordadas a 10 e 200
Cortes de casimira modernas a 82500, 82000 e 102000 rs.
Casemiras pretas de 22000 a 52, covado
Ditas cambraias a 42000, covado
Cretone de linho e algodão, para lençoes, de 12280 e 22280, metro
Colletes modernos para senhoras, a 42000
Chitas para coiza, a 240, 320 e 360, covado
Ditas fixas, muito largas, a 360 covado
Casemira ingleza propria para a estação a 12600 covado!!!
Cobertores pardos para escravos a 200 — sem defeito —
Ditos de côres, de lã, listrados modernos, para 60
Ditos francezes, para esparto a listrados, grandes, para 1230, 1410, 1600 e 2020000
Chales de lã, ponto de tricô, grandes e modernos, a 22000

- Chales de lã traçados, para 52, 60, 70, 80 e 100
Ditos de casemira avelludados a 60 (valem 80 rs.)
Ditos de cachemir listrados de seda a 60 e 80 rs.
Ditos de algodão e lã traçados a 20 e 30 rs.
Flanelas de xadrez, de lã e algodão a 400 e 120 covado
Ditas todas de lã, bonitos padroes, a 640, 800 e 960 covado
Morins para forro a 40 e 40000 peça
Ditos encorpados para saia a 50 a peça (valem 60 rs.)
Ditas ditas para familia a 60 e 6200, 70 e 80 rs.
Ditas cambraias muito finas a 82500, peça
Meias-casemiras enfiadas para roupa de crianças a 25 rs., covado
Lentinhos (imitação) a 160, covado
Ditas lavradas escuras, de 500 a 320 rs., covado
Ditas encostas, todas de lã, a 230, covado (valem 500)
Ditas cristallinas (ultimo gosto) a 600 rs., covado
Ditas listradas com vistas de cada, para 480, 500, 560, 600, 640 e 720 covado
Chitas em casa, para 200 e 280 rs., covado
Ditas em cambraias, a 300, 400 e 440, covado — côres fixas.
Cassa de linho a 280, covado, muito finas e fixas
Gorgorão de lã de côres a 600 rs. covado — muito largo e encorpado
Gronhas de linho e de cretonne
Meias de homens e senhoras
Linhas em novellas cortadas a 12400, 12600, 12800 e 25.
E outros muitos artigos que se vendem por preços commoedados, como se são: toalhas para rosto, lençoes de linho em peças, e em cambraias abasteadas, para todos os preços; de algodão para senhoras e crianças, a 120, 160, e 200 rs., de 12100, 12100 e 22400, dúzia.
Completo sortimento de objectos de armario, grezes de seda para enfeites, perfumarias, luras de lã para senhoras e meninas; capotinhos de lã para crianças a 12000 e 20.

10 VENDAS SOMENTE A DINHEIRO 10 RUA DO PRINCEPE 10

BIBLIOTHECA DAS FAMILIAS COLLECCAO

de romances, contos, viagens recreativas, biographias, etc., originaes e traduzidos

PUBLICA-SE TODOS OS SABBADOS

ESCRITORIO DA EMPRESA

73 RUA DE S. JOSÉ 73

Preço das assignaturas

Provincias 6 mezes, 20000; 1 anno, 120000

A importancia das assignaturas pôde ser dirigida em carta registrada ao escriptorio da empresa, para onde tambem devem ser enviadas todas as reclamações e correspondencias.

LOJA DA
ANCORA DE OIRO

Liquidação de algumas fazendas — (cançadas) —

que se **QUEIMÃO** por todo o preço

Riscado azul largo, a nove vintens, com 16 varas muito largo a 6000.
Riscado azul estreito, meia pataca. Morim com pregas para saias.
Chita de colza de flores a nove vintens!
Chales franjados bonitos a quatro patacas, e são listrados de seda.
Peças de panno americano um pouco sujas 2000.
Cortes de calças de brim, 13600.
Peças de morim ferro para saias, com pregas para saias.
Cretona para lençóis — barato —.
Cobertores pardos, um pouco trancados, de 25000 e 23500 — São de lá.
Sabonetes grandes 2500 d'uzia.
Brics e riscadinhos para roupinhas de crianças a 210 e outros fazendas que se recommendão ás familias economicas.

Grande redução de preços

no sortimento de fazendas da loja da

ANCORA DE OIRO

VERDADEIRO BARATILHO

Peças de morim a 6000 e 7000.
Meias peças de morim com 10 metros 3000.
Baeta encarnada a 500 e 720 covado.
Flanelhas bonitas a 400 covado.
Lansinhas escocezas a 200 covado.
Chitas trançadas muito largas e fixas a 300 covado. Superiores coberto-
res grandes de duas vistas, cobertas brancas a 15500, dita parda de lá pura 30000.
Sortimento de meias de lá, e para crianças. Paletós de lá grandes e menores a 20000.
Meias caseiras enfiçadas a 25000 covado — e outras pechinchas

LOJA DA ANCORA DE OIRO

LIQUIDAÇÃO DE LÃS

Alpacas lisas de todas as cores, covado 480.
Popelines com listras setinadas a 720.
Poil-de-chevre de todas as cores, covado 480.
Cachemiras listradas para paletós de senhoras a 800 rs, covado
Chales de pura lá dobrados Miner-
va 137000 e parisienses a 60000 rs. e bordados a velludo á 10000 réis.
Lãzinha de xadrez preto e branco fazenda muito larga a 500 covado.
Gorgurão de cores a 400 rs. o cov.
Merino azul enfiçado superior 900 covado.
Flanelle branca o que ha de melhor a 18000 rs.

É NA RUA DO PRINCIPE N. 10

Por baixo do grande Hotel Aurora.

CHA TONI-PURGATIVO E DEPURATIVO

DE

CHAMBARD

PHARMACEUTICO DE 1.ª CLASSE

Rua Saint-Denis, 77 em Paris

Composto das plantas as mais odoriforas e as mais virtuosas dos montes os mais elevados, o **Chá toni-purgativo de Chambard** possui um gosto saboroso e um aroma suave, e as propriedades as mais notaveis sobre os embaraços do estomago, dos intestinos e do fígado; é o desobstruente por excellencia na constipação do ventre e não tem resguardo nenhum.

Depurativo especial e directo da bilis e dos humores, refresca o sangue depurando-o.

O uso do **Chá-Chambard** pode ser continuado por muito tempo sem o menor receio e sem encommodo nenhuma mudança no modo de viver, comer ou

traballar; pôde ser empregado nas indispõsições de toda especie; porém por sua acção depurativa e directa sobre o sangue, a bilis, e os humores, torna-se elle de uma utilidade incontestavel sobre as dores de cabeça, enxaquecas, vertigens, opitação, doenças do fígado e do bazo, suffocações, molestias do coração, ameaças de congestões, digestões difficéis, palpitações, ataques hemorroidaes, falta de menstruação, perdas brancas, constipação do ventre recente ou chronica, etc.; entreleando o ventre livre pelos seus effeitos refrigerantes, ao contrario de todos os outros purgantes que devem a sua acção essencialmente aos drasticos irritantes.

USO E PREPARAÇÃO

O modo de fazer usar o **Chá purgativo** é dos mais simples, porque basta saber que elle se faz e se toma como chá da India. A dose para um adulto é a medida que acompanha cada caixa cheia de **Chá purgativo**; para uma criança grande de agua (4 onças), e toma-se ao deitar 2 ou 3 horas depois

AVISO IMPORTANTE

O **Chá toni-purgativo de Chambard** é o unico privilegiado pelo governo francez e por consequente o unico que se possa empregar sem receio.
O verdadeiro vende-se em hecetas de papellão hexagonaes, revestidas de uma

bula de amarella levando na tampa o nome do **Chá toni-purgativo de Chambard** (marca da fabrica) e uma tira segurando a tampa levando a firma de **CHAMBARD, Pharmacia de Contaurou, rua Saint-Denis, 77, em Paris.**
VENDE-SE NA

PHARMACIA DA VIUVA HORN

RUA DO PRINCIPE 15

PHARMACIA DA VIUVA HORN

15 A RUA DO PRINCIPE 15

Administrada

POR

JOSÉ JOAQUIM JORDÃO

Pharmacutico pela escola medica cirurgica de Lieban, e habilitado pela faculdade de medicina da Bahia para exercer a pharmacia em todo o Imperio do Brasil.

Neste antigo estabelecimento emprega-se todos os esforços para continuar a merecer a confiança, que sempre o Illustrado Publico d'esta capital lhe tem dispensado. Acha-se elle bem provido dos medicamentos uzados pela Illm. Srs. Facultativos d'esta localidade, e de outros, e bem assim de numerosas e variadas especialidades, nacionaes, francezas e americanas, já conhecidas do publico, e de mais algumas recentemente chegadas, as quaes oportunamente hirão sendo annunciadas.

Fará aquisição de quaesquer outras quando o Illm. Facultativo o deccor, e isto no intuito de agradar aos seus freguezes. Garante-se exactidão, esmero em suas preparações, e promptidão tanto de dia como de noite.

A JURUBEBÁ

As virtudes therapeuticas da **Jurubeba** são deste modo conhecidas não só no Brasil, pois em 1811 tratou Pison em sua excellente obra — *Historia naturalis et medica Fidei australis* — sendo nas Antilhas e em o suco d'ella o fructo e com aquy, muito estimado e applicado contra as obstruções abdominaes, principalmte do fígado e bazo; e se todos os Facultativos desta provincia o não applicam com frequencia, isto se não deve a não reconhecerem elles essas virtudes, mas sim a não serem encontrados com facilidade e em todas as estações do anno os fructos dessa planta e a repugnancia dos docentes em fazer mo do suco desses fructos, em consequencia de ser extremamente amargo.

A **Jurubeba** não é desconhecida dos botanistas; esta planta pertence a familia das sapaneas, e tem a denominação de *solanum paniculatum*, que lhe foi dada por Linnæo.

Percebo nos conveniente facilitar o uso do suco dos fructos da **Jurubeba**, que é a mais empregado, nos propozemos e conseguimos preparar com elle não só um extracto alcoolico que pôde ser applicado em vinho, um xarope e um emplastro que pôde substituir, em certos casos, o de Vigo; e estamos persuadidos que com isto prestamos um serviço a humanidade e a therapeutica.

Pison, tratando da hidropisia, prescreve a decoção das raizes da **Jurubeba**, e *Nôval e de Lenz*, em seu *Diccionario de materia medica e therapeutica*, dizem que nas Antilhas se faz uso do suco dos fructos molidos dessa planta contra o esturro vesical; e a autoridade dos nossos desses medicos, merecidamente celhres, nos leva a crer em suas palavras, e por isto cuidaremos de ter em nosso estabelecimento essas raizes, para que possam ser experimentadas. A reputação da **Jurubeba** é tal, e os resultados therapeuticos obtidos ultimamente são tão importantes que nos parece inutil dizer mais do que isto, que fica escripto.

VINHO DE JURUBEBÁ

DOSE E MODO DE TOMAR

A dose ordinaria do vinho de **Jurubeba** é, para os adultos, de duas a quatro colheres de sopa por dia, as quaes devem ser tomadas de tres em tres horas, e sempre duas horas depois de comer. Para os meninos a dose varia segundo a idade. Os de sete a dez annos tomarão quatro colheres de chá, as quaes devem ser-lhes administradas da mesma maneira, convindo que se administre o vinho diluido em meio calix d'agua. Estas doses bem que dictadas por numerosos observações, e longa experiencia, não devem ser consideradas senão como indicações gerais. O Facultativo assistente poderá fixa-las definitivamente, modificando-as segundo os casos e a constituição dos doentes.

REGIMEN

Evitar excessos de toda a especie; não comer substancias salgadas ou muito adubadas, café e espiritos.
Comer carne assada de grelha, galinha, ovos frescos, etc.; tomar bom vinho com moderação.
É muito util vestir-se de roupas de lá, e tomar todas as semanas um banho morno em lizo conforme a estação.

XAROPE DE JURUBEBÁ

DOSE E MODO DE EMPREGAR

A dose ordinaria do xarope de **Jurubeba** é, para os adultos, de duas a quatro colheres de sopa por dia, as quaes devem ser tomadas de tres em tres horas, e sempre duas horas depois de comer.

Para os meninos a dose varia segundo a idade. Os de sete a dez annos tomarão quatro colheres de chá, as quaes devem ser-lhes administradas da mesma maneira, convindo que se administre o xarope diluido em meio calix d'agua. Estas doses bem que dictadas por numerosas observações, e longa experiencia, não devem ser consideradas senão como indicações gerais. O Facultativo assistente poderá fixa-las definitivamente, modificando-as segundo os casos e a constituição dos doentes.

REGIMEN

Evitar excessos de toda a especie; não comer substancias salgadas ou muito adubadas, café e espiritos.
Comer carne assada de grelha, galinha, ovos frescos, etc.; tomar bom vinho com moderação.
É muito util vestir-se de roupas de lá e tomar todas as semanas um banho morno em lizo conforme a estação.

PILULAS DE JURUBEBÁ

DOSE E MODO DE EMPREGAR

Tomam-se tres pilulas nos tres primeiros dias, sendo uma ás 6 horas da manhã, outra ao meio dia, e outra ás 6 horas da tarde; depois passará a tomar seis pilulas na mesma conformidade com **Jurubeba**, duas horas, antes ou depois da comida. Para os meninos, de uma a tres pilulas, conforme as idades, tomadas como acima fica dito.

REGIMEN

Evitar excessos de toda a especie; não comer substancias salgadas ou muito adubadas, café e espiritos.
Comer carne assada de grelha, galinha, ovos frescos, etc.; tomar bom vinho com moderação.
É muito util vestir-se de roupas de lá e tomar todas as semanas um banho morno em lizo conforme a estação.
Deposito de todos estes preparados.

PHARMACIA DA VIUVA HORN

15 Rua do Principe 15
DESTERRO.

ESCRAVOS.

O abaixo assignado estando incumbido de comprar 40 creoulos de 15 a 26 annos de idade, de cor preta e parda, e 6 raparigas de 14 a 30 annos, paga bons preços, e quem os tiver para vender dirija-se ao largo de Palacio n. 16.

Victorino de Menezes.

PHARMACIA

da

VIUVA HORN

15 Rua do Principe 15

Ellixir estrolactado de ferro de Dr. Thomas.

Tam sido empregado com successo na cura de anemia e da chlorose. Numerosos certificados dos medicos confirmão seus bons effeitos e sobretudo sua approvação pela Academia de Paris sob valiosos titulos que recommendão sua applicação.

Xarope e pastilhas de seiva de pinho maritimo de Lagrove.

Util na cura das molestias do peito, bronchitis, asthma, catarro, e das vias urinaes.

Xarope de Dr. Fergol.

Numerosas experiencias repetidas sem cessar nos hospitaes de Paris, e nos resultados benedictos sempre constantes o tornão apreciavel contra os effluxos, catarroes, e asthma, e curas de sangue, e contra a coagulação das crianças, e as ismominias.

Xarope de Foreacary composto.

Contra a asthma.

Cigarras Indianas.

Contra a asthma.

Xarope de proto-iodureto de ferro iodureto de potassium.

Util nas affecções chloroticas, es-crofulosas, pallidas cõras, leucorrhæas e siccorrhæas.

Vinho de quinquina de Loharvoque.

Tonicos por excellencia preferivel a todas as preparações da quina.

Capsulas de Aguil.

Empregadas com vantagem nos febriles intermitentes, nos accessos dos tãncos, e como emmenagogo.

Emplastro resolutivo de Turgella.

Optimo succedaneo do oleo de croton, e das pomadas atubadas e sypagisticas.

Sabão hygienico sulfureo de Dr. Hengon.

Cura radicalmente as molestias de pelle, dartros, botões, vermelhidões, e efflorescencias.

Sabonetes de seiva phénico.

Empregado como desinfectante no tratamento externo de lupo, lepra, tãncas, e nas ulceras de má crecitor.

Sabonetes de alcatrão.

Empregados nas molestias chronicas da pelle.

Granulos de bisulpheto de Choverier.

Granulos antivenereos de Serravallo com Bisulpheto.

Granulos antivenereos de Dr. Fagellan.

Granulos de digitalina.

Pessõas de ether de Dr. Clarian.

Contra as cõras de estomago, tãncos, e todos os dores que provem de uma irritação nervosa.

Typ. da Regeneração Largo do Palacio n. 24.